

Denomina “Aeroporto Internacional de Goiânia – Iris Rezende Machado” o “Aeroporto Internacional de Goiânia – Santa Genoveva”, localizado na capital do Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Internacional de Goiânia – Iris Rezende Machado” o “Aeroporto Internacional de Goiânia – Santa Genoveva”, localizado na capital do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

